



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
12/02/2010
[Handwritten signature]

**Lei Municipal nº 922/2010
De 12 de Fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), destinados a atender a despesa com Convênios referente ao projeto "Construção de Ginásio Esportivo" nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão - 10- Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade 02- Departamento de Esportes e Lazer
Função - 27 - Desporto e Lazer
Programa - 44 - Incentivo ao Desporto Amador e Lazer
Sub-Função 812 - Desporto Comunitário
Projeto - Construção de Ginásio Esportivo
Elemento - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor - R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 12 de Fevereiro de 2010.

[Handwritten signature]
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal